

LEI N.º 0119 /2006.

CRIA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade com a Lei Orgânica do Município de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 1º. A Lei Municipal estabelece o Plano Municipal de Educação Infantil, com duração de 02(dois) anos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação e Desenvolvimento Infantil foi elaborado com a participação da sociedade, Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Pastoral da Criança e Instituições Particulares de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação subsidiada pela Secretaria da Educação Básica do Estado - SEDUC.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação e Desenvolvimento Infantil, apresentado em conformidade do que dispõe o art. 214 da Constituição Federal, art. 87, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), de 09 de janeiro de 2001 e da Lei Orgânica do Município de Aracati, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Ceará, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O Plano Municipal de Educação e Desenvolvimento Infantil contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias, por outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati